

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
URUBICI – SANTA CATARINA

LEI FEDERAL Nº 8.742/1993 LEI MUNICIPAL 1645/2012
Praça Francisco Pereira de Souza, s/n Centro – CEP: 88.650-000
Telefone: (49) 3278-5342

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE URUBICI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Urubici/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1645/2012, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Extraordinária Municipal de Assistência Social com a finalidade conferir e avaliar o que está sendo realizado e propor novas medidas para que a política de assistência social possa avançar para atender as necessidades e direitos de seus usuários.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro de Convivência dos Idosos, dias 10 de setembro de 2019 às 13h30min.

Art. 3º O evento terá como tema geral: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social.

Art. 4º O município durante sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Art. 5º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 6º Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados comissões.

Art. 7º Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objetivo desta resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urubici, 03 de setembro de 2019.



Cheila Dirksen Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social